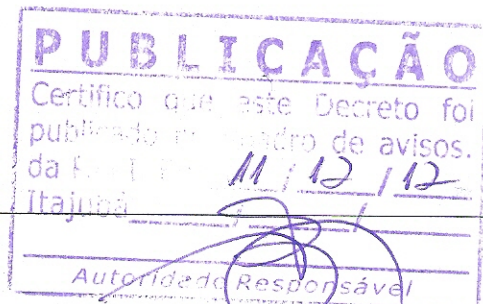




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Doutor Jerson Dias, 500 – Estiva
CEP 37.500.279 – Minas Gerais



DECRETO Nº 4606

Dispõe sobre os cancelamentos de saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar nos exercícios de, 2009, 2010 e 2011, e dá outras Providências.

Jorge Renó Mouallem Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 67 a 70 do Decreto Federal nº. 93.872/1986 e art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos das seguintes notas de empenhos inscritos em Restos a Pagar dos Exercícios de 2009, 2010 e 2011 não liquidados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Nº. Empenho	Exercício	Data Emissão	Fornecedor	Valor Cancelado
9639	2009	16/11/09	Méd Center Comercial Ltda.	R\$ 941,50
2705	2010	15/03/10	Ferreira Rosi Construção Obras Ltda.	R\$ 0,34
9715	2011	01/09/11	Ferreira Rosi Construção Obras Ltda.	R\$ 164.627,79
10475	2011	20/09/11	JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. – EPP	R\$ 16.248,00
10528	2011	21/09/11	R & L Cartões e Impressões Ltda - ME	R\$ 6.935,00
11322	2011	10/10/11	Blua Ambiental Ltda.	R\$ 33,97
12346	2011	07/11/11	Lumar Com. de Prod. Farmacêuticos Ltda.	R\$ 0,07
TOTAL GERAL				R\$ 188.786,67

Art. 2º - Fica atribuído à Secretaria Municipal de Finanças, orientar e controlar as atividades relacionadas ao cumprimento do disposto no art. 1º deste Decreto, bem como editar normas complementares visando o controle e a execução das disposições contidas neste Decreto e demais casos omissos pertinentes à fiel observância deste.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itajubá, MG, 11 de dezembro de 2012.



JORGE RENÓ MOUALLEM
Prefeito Municipal de Itajubá

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CARLOS ROBERTO DIAS
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Doutor Jerson Dias, 500 – Estiva
CEP 37.500.279 – Minas Gerais

MEMORIAL DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

DEBITAR:

Conta 200000000 – PASSIVO
210000000 – Passivo Circulante
212000000 – Obrigações em Circulação
212100000 – Obrigações a Pagar
212160000 – Recursos Especiais a Liberar
212160200 – Restos a Pagar
212160202 – Restos a Pagar - Não Processados – A Liquidar

NE nº 9639/2009 – 02.08.01.10.305.0012.2058.3.3.90.30.01 – Material de Consumo Diversos
Méd Center Comercial Ltda. R\$ 941,50
NE 2705/2010 – 02-12.05.12.361.0007.3027.4.4.90.51.02 – Obras e Instalações - Domínio Patrimonial
Ferreira Rosi Construção Obras Ltda. R\$ 0,34
NE nº 9715/2011 – 02.13.15.451.0021.3035.4.4.90.51.01 – Obras e Instalações - Domínio Patrimonial
Ferreira Rosi Construção Obras Ltda. R\$ 164.627,99
NE nº 10475/2011 – 02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda – EPP R\$ 16.248,00
NE nº 10528/2011 – 02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.01 – Material de Consumo Diversos
R & L Cartões e Impressões Ltda – ME R\$ 6.935,00
NE 11322/2011 – 02.12.05.12.361.0007.3027.4.4.90.51.02 – Obras e Instalações Domínio Patrimonial
Blua Ambiental Ltda. R\$ 33,97
NE nº 12346/2011 - 02.08.01.10.301.0020.2213.3.3.90.30.01 – Material de Consumo Diversos
Lumar Com. De Prod. Farmacêuticos Ltda. R\$ 0,07

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR – NÃO PROCESSADOS – A LIQUIDAR R\$ 188.786,67
(Cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

CREDITAR:

Conta 600000000 – RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO
620000000 – Resultado Extra-Orçamentário
623000000 – Acréscimos Patrimoniais
623300000 – Desincorporação de Passivos
623310000 – Desincorporação de Obrigações
623310500 – Restos a Pagar
623310502 – Restos a Pagar – Não Processados R\$ 188.786,67

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR – NÃO PROCESSADOS – A LIQUIDAR R\$ 188.786,67
(Cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

HISTÓRICO:

Valor referente a cancelamento de DÍVIDA PASSIVA – Restos a Pagar Processados e Não Processados dos Exercícios de 2009, 2010 e 2011, que ora se verifica, em conformidade com os Termos do Decreto nº 4606 de 11 de dezembro de 2012.

Itajubá, MG, 11 de dezembro de 2012.


Jorge Renó Mouallem
Prefeito Municipal


José Benedito de Assis
Secretário Municipal de Finanças


Jeferson A. Ramos dos Reis
Contador CRC – 73963/0-0

Fone: (35) 3692-1709

Fax: (35) 3692-1725